



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 051/90 de 26/10/90 .

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei \* lhe confere, etc...


DECRETA:


Art. 1º - O chefe do Poder Executivo Municipal, \* concede reajuste salarial a todos os Servidores Públicos Municipais., de todos os Grupos e Categorias Funcionais, à \* razão de 25% (Vinte e cinco por cento).

Art. 2º - O percentual de reajuste de que trata o artigo anterior, incidirá sobre os salários do mês de Agosto de 1990 e passarão a ter vigência apartir de 1º de Outubro de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data \* de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Alta.  
26 de Outubro de 1990.

  
LUIZ ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DARCI CERZULLI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

